



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÕES Nº 16 /2016

Deliberar pela suspensão ou início de qualquer processo de publicização de Serviço, mudança de gestão, alteração de perfil de atendimento, alteração do quadro funcional bem como a delibera que a secretaria de saúde envie, de plano, a este conselho de qualquer processo administrativo de mudança de gestão e/ou projeto de reforma / ampliação do Hospital Especializado Otávio Mangabeira.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido na 236ª Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2016.

Considerando a importância do Hospital Especializado Otávio Mangabeira (HEOM) para o tratamento de doenças crônicas e graves de nosso meio, a exemplo da tuberculose multirresistente e da tuberculose associada a AIDS, patologias com alta prevalência na população socialmente mais vulnerável, perfil este definido através das necessidades da rede de saúde ao longo dos anos.

Considerando a resolução 44/2016 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais (CONGEOS) que aprova a publicização, no âmbito da Secretaria de Saúde, da gestão do serviço do Hospital Especializado Otávio Mangabeira.

#### RESOLVE

Art. 1º- Deliberar pela suspensão ou início de qualquer processo de publicização de serviço, mudança de gestão, alteração de perfil de atendimento, alteração do quadro funcional do Hospital Especializado Otávio Mangabeira, até que o mesmo seja discutido em todas as suas dimensões (estrutural, modelo de gestão, quadro funcional) e aprovado por este Conselho.

Art. 2º- Deliberar que a secretaria de saúde envie, de plano, a este conselho qualquer processo administrativo de mudança de gestão e/ou projeto de reforma / ampliação do Hospital Especializado Otávio Mangabeira que esteja em tramitação nesta secretaria, ainda que estejam em fase preliminar de confecção.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Luiz Dias Mendonça  
**Presidente do CES**

HOMOLOGO a Resolução nº 16 /2016 do Conselho Estadual de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de janeiro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
**Secretário da Saúde**